

PROCESSO: 2021/701699

ASSUNTO:NOTA EXPLICATIVA NO EDITAL DO PSS Nº 1 DE 2021-ITERPA.

Decide a Comissão do PSS1/2021 – ITERPA alterar a redação do Edital, para que não haja divergência com o SIPROS.

Onde se Lê:

2.1 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.1.1 Serão analisadas somente as inscrições classificados dentro de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função de nível fundamental, médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

2.1.2 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de nível superior e nota 8,5 (oito e meio) para as funções de nível médio, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de nível fundamental observando, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, respeitando o critério de desempate;

Leia-se:

2.1.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que apresentarem o requisito mínimo de qualificação técnica, Conforme ANEXO II;

2.1.2 Serão analisadas somente as inscrições classificados dentro de 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo na função de nível fundamental, médio e superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1º fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate;

No que tange a solicitação de apresentação das Certidões contidas na alinea “k” do item 2.1.12, especificamente a **Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual, e ainda da Polícia Federal**, dentro do prazo de validade específico (upload – campo “Demais Documentos”);

Devido a inúmeras reclamações sobre a indisponibilidade do site oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e da Polícia Federal, que dificultou a ampla concorrência, uma vez que alguns candidatos não conseguiram emitir a certidão atualizada.

Poderá o candidato agir de duas maneiras: apresentar cópia da última certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Polícia Federal que

possua, mesmo que esteja vencida, ou se o candidato conseguiu fazer o “print” da página do site, este deverá vir junto com as outras documentações.

Desta forma, a Comissão do PSS1/2021 – ITERPA obedecendo o critério da Legalidade decide que as referidas certidões, na análise de documentos não terão o critério de eliminação e ao candidato que não conseguiu se inscrever por este motivo, abre o prazo a contar de 12:00h até 23:59 do dia 10.06.2021 para que seja realizada a referida inclusão.

COMISSÃO DO PSS 1/2021 – ITERPA

Belém, 10.06.2021